

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 3 de maio de 2018

I Data, hora e local

No dia 3 de maio de 2018, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) e gestora (“Gestora”) do BB Fundo de Investimento Imobiliário Progressivo (“Fundo”).

II Convocação

Realizada por meio do envio do edital de convocação aos cotistas no dia 2 de abril de 2018, nos termos do art. 38 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como publicado nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBovespa na rede mundial de computadores, nos termos do Art. 19-A da Instrução CVM nº 472.

III Quórum

Presentes os cotistas titulares de 9,34% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Presentes ainda representantes da Administradora e Gestora do Fundo, Caixa Econômica Federal.

IV Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. Luciano Garrido para a presidência da mesa, que convidou o Sr. Vinicius Barbieri Domingues para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar ordinariamente sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

VI Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos dos presentes, a lavratura da ata destas Assembleias sob a forma sumária.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472, os cotistas presentes, declararam:

- (i) que não são sócios, diretores e funcionários da Administradora ou de empresas ligadas;
- (ii) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e
- (iii) não possuir interesses conflitantes com o Fundo.

A Administradora esclareceu que, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/1993 e art. 21, inciso I, do Regulamento, foi distribuído 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, pelo Fundo durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, destinando-se os 5% (cinco por cento) à formação de reserva especial conforme art. 21, inciso II, do Regulamento.

Em seguida, após feitos os demais esclarecimentos foram aprovadas, pela maioria dos cotistas titulares de 9,33% (nove inteiros e trinta e três centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. Cotistas titulares de 0,01% (um centésimo por cento) das cotas emitidas pelo Fundo abstiveram-se de votar.

Adicionalmente, foram solicitados pelos cotistas esclarecimentos sobre os laudos de avaliação dos ativos do Fundo que serão oportunamente providenciados pela Administradora aos respectivos cotistas.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, sem qualquer ressalva e conforme lista de presença anexa, foi assinada conforme abaixo, sendo encerrada às 12h30.

São Paulo, 3 de maio de 2018

Vinicius Barbieri Domingues
Secretário

Luciano Garrido
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora e Gestora do BB FII Progressivo